

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	Total Cr\$
D.R. 05 — CAMPINAS Caconde	Centro Social Imaculada Conceição	14.000,00	34.000,00	48.000,00
Moji Mirim	Dispensário Nossa Senhora das Graças	11.000,00	25.000,00	36.000,00
Piracicaba	Lar-Escola Coração de Maria Nossa Mãe	30.000,00	70.000,00	100.000,00
Sumaré	Associação do Asilo de Inválidos de Sumaré	27.000,00	63.000,00	90.000,00
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO São Carlos	União Cívica Feminina de São Carlos	18.000,00	42.000,00	60.000,00
D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Santa Adélia	Associação de Caridade Santa Rita de Cássia	36.000,00	84.000,00	120.000,00
São José do Rio Preto	Centro de Comunidade — Escola de São José do Rio Preto ...	18.000,00	42.000,00	60.000,00
	Centro Comunitário Anchieta	29.000,00	67.000,00	96.000,00
	Centro Social Santa Cruz	14.000,00	33.000,00	47.000,00
	Centro Social Vila Toninho	11.000,00	25.000,00	36.000,00
D.R. 09 — ARAÇATUBA Araçatuba	Fundação Araçatubense de Promoção Social	422.000,00	985.000,00	1.407.000,00
D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE Dracena	Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adoles- cência de Dracena	18.000,00	42.000,00	60.000,00
	Associação de Proteção ao Menor de Dracena	38.000,00	84.000,00	120.000,00
Junqueirópolis	Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis	27.000,00	64.000,00	91.000,00
Martinópolis	"Vila Vicentina Frederico Ozanan"	13.000,00	32.000,00	45.000,00
D.R. 11 — MARÍLIA Assis	Sociedade Beneficente de Assis	194.000,00	453.000,00	647.000,00
	TOTAIS	1.443.000,00	3.378.000,00	4.821.000,00

DECRETO N.º 8.857, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que específica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o "Plano de Concessão de Subvenções" às entidades assistenciais, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As entidades assistenciais, incluídas no "Plano de Concessão" de que trata o artigo anterior, ficam concedidas, no exercício de 1976, subvenções no montante de Cr\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

"Plano de concessão de subvenções"

QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 8.857, DE 21-10-76

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	Total Cr\$
D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO Capital	Associação Paulista de Assistência ao Doente de Lepra	30.000,00	70.000,00	100.000,00
Osasco	Serviço de Obras Sociais de Osasco (S.O.S.)	33.000,00	84.000,00	120.000,00
	Sociedade de Educação e Caridade	13.000,00	31.000,00	44.000,00
D.R. 02 — LITORAL Santos	Caixa de Assistência Social aos Tuberculosos de Santos ...	18.000,00	42.000,00	60.000,00
São Vicente	Fraternidade Cristã Vicentina	12.000,00	28.000,00	40.000,00
D.R. 03 — VALE DO PARAIBA Taubaté	Centro de Assistência Social de Taubaté	90.000,00	210.000,00	300.000,00
D.R. 04 — SOROCABA Sorocaba	Colégio Salesiano São José	28.000,00	67.000,00	95.000,00
D.R. 05 — CAMPINAS Americana	Instituição Beneficente — "Retiro Evangélico Benaiah" ...	32.000,00	76.000,00	108.000,00
Campinas	Associação Beneficente Campineira	35.000,00	84.000,00	120.000,00
Espírito Santo do Pinhal	Associação de Assistência Social aos Tuberculosos de Pinhal ...	30.000,00	70.000,00	100.000,00
Mococa	"Obra do Berço Nossa Senhora do Rosário de Mococa"	12.000,00	28.000,00	40.000,00
Paulínia	Sociedade Joana Elizabeth	32.000,00	75.000,00	107.000,00
Rafard	Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de Ra- fard	18.000,00	42.000,00	60.000,00
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO Bebedouro	Recanto São Vicente de Paulo (mantenedora: Associação Pro- tectora da Infância — Província de São Paulo, da Capital)	46.000,00	108.000,00	154.000,00
Monte Alto	Asilo de São Vicente de Paulo	27.000,00	63.000,00	90.000,00
São Carlos	Asilo de Mendicância Dna Maria Jacinta	18.000,00	42.000,00	60.000,00
São Joaquim da Barra	Conferência de São Vicente de Paulo	24.000,00	56.000,00	80.000,00
D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Cajobi	Asilo Vicentino de Nossa Senhora da Abadia de Cajobi	18.000,00	42.000,00	60.000,00
D.R. 09 — ARAÇATUBA Guaraçai	Conferência Nossa Senhora de Fátima da Sociedade São Vi- cente de Paulo de Guaraçai	11.000,00	25.000,00	36.000,00
D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE Dracena	Casa dos Velhos, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	38.000,00	90.000,00	128.000,00
Presidente Venceslau	Abrigo de Velhos Esperança	14.000,00	34.000,00	48.000,00
Tupi Paulista	Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista	14.000,00	34.000,00	48.000,00
D.R. 11 — MARÍLIA Assis	Sociedade Beneficente da Igreja Adventista da Promessa de Assis	17.000,00	40.000,00	57.000,00
	T O T A I S	614.000,00	1.441.000,00	2.055.000,00

DECRETO N.º 8.858, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que específica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o "Plano de Concessão de Subvenções" às entidades assistenciais, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 3.296.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As entidades assistenciais, incluídas no "Plano de Concessão" de que trata o artigo anterior, ficam concedidas, no exercício de 1976, subvenções no montante de Cr\$ 1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador